



**ASSUNTO: Critérios para divisão dos recursos financeiros destinados ao processo de progressão PAAPE 2022 da CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)**

**DECISÃO ConTIC D-08/2022**

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, em sua 142ª reunião ordinária, aprovou os critérios para divisão dos recursos financeiros destinados ao processo de progressão PAAPE 2022 da CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD) conforme segue:

**1. Distribuição dos recursos financeiros por Órgão ou CSARH:**

O ConTIC aprovou com uma abstenção que a distribuição dos recursos financeiros será por Órgão.

**2. Distribuição dos recursos financeiros entre as progressões horizontal e vertical do CCUEC:**

O ConTIC aprovou com uma abstenção que a distribuição dos recursos financeiros entre as progressões horizontal e vertical do CCUEC será de 70% para progressão horizontal e 30% para progressão vertical.

**3. Distribuição dos recursos financeiros entre as progressões horizontal e vertical do CENAPAD:**

O ConTIC aprovou com uma abstenção que a distribuição dos recursos financeiros entre as progressões horizontal e vertical do CENAPAD será de 80% para progressão horizontal e 20% para progressão vertical.

**4. Distribuição dos recursos financeiros destinados à progressão horizontal:**

O ConTIC aprovou com duas abstenções que a regra para divisão dos recursos financeiros na progressão horizontal deve ser feita em relação à porcentagem da somatória dos salários base de cada segmento, considerando os servidores aptos para participar do processo de progressão. Dessa forma, o montante do CCUEC deve ser dividido entre os segmentos Médio e Superior, visto que nenhum servidor do Segmento Fundamental está apto a participar do processo. Para o CENAPAD deve ser aplicado integralmente no Segmento Superior, visto que este Órgão não possui servidores em outros segmentos.

**5. Distribuição dos recursos financeiros destinados à progressão vertical:**

O ConTIC aprovou com duas abstenções que a regra para divisão dos recursos financeiros na progressão vertical deve ser feita em relação à porcentagem da somatória dos salários base de cada segmento e classe de cargos (gratificados e não gratificados), considerando os servidores aptos para participar do processo de progressão. Dessa forma, o montante do CCUEC deve ser dividido entre os

segmentos Médio sem Gratificação, Médio com Gratificação, Superior sem Gratificação e Superior com Gratificação, visto que nenhum servidor do Segmento Fundamental está apto a participar do processo. Para o CENAPAD deve ser integralmente aplicado no segmento Superior, visto que este Órgão não possui servidores em outros segmentos.

## **6. Utilização das sobras de recursos financeiros**

O ConTIC aprovou com duas abstenções que após a distribuição dos recursos, seguindo os critérios estabelecidos, as sobras do CCUEC e CENAPAD serão utilizadas com regras específicas, na intenção de contemplar o maior número possível de servidores.

## **7. Regras para a utilização das sobras de recursos financeiros**

O ConTIC aprovou com duas abstenções as regras para a utilização das sobras de recursos financeiros conforme segue abaixo.

### **● Etapa inicial para o CCUEC:**

- Para progressão horizontal: a sobra do recurso financeiro do Segmento Superior deve ser aplicada, se possível, para promover servidores no Segmento Médio.
- Para progressão vertical: a sobra do recurso financeiro do Segmento Superior com Gratificação deve ser aplicada, se possível, para promover servidores no Segmento Superior sem Gratificação. Em seguida, a eventual sobra desta operação deverá ser aplicada, se possível, para promover servidores no Segmento Médio com Gratificação. Finalmente, a eventual sobra desta operação deverá ser utilizada para promover servidores no Segmento Médio sem Gratificação.

Vale notar que esta etapa não se aplica ao CENAPAD pois todos os servidores estão no mesmo segmento.

### **● Soma de recursos por tipo de progressão**

- Para progressão horizontal: serão somados os recursos que eventualmente sobraram dos processos de progressão horizontal do CENAPAD e do CCUEC após a etapa inicial descrita acima. Este recurso poderá ser utilizado, se possível, para promover o(s) candidato(s) com melhor(es) nota(s) que ainda não foi(ram) contemplado(s) dentre os candidatos do Segmento Superior do CENAPAD e Segmento Superior e Médio do CCUEC.
- Para progressão vertical: serão somados os recursos que eventualmente sobraram dos processos de progressão vertical do CENAPAD e do CCUEC após a etapa inicial descrita acima. Este recurso poderá ser utilizado, se possível, para promover o(s) candidato(s) com melhor(es) nota(s) que ainda não foi(ram) contemplado(s) dentre os candidatos do Segmento Superior sem Gratificação do CENAPAD, e Segmentos Superior com Gratificação, Superior sem Gratificação, Médio com Gratificação e Médio sem Gratificação do CCUEC.

- **Pedido de suplementação financeira**

Caso ainda tenha sobra de recurso financeiro e candidatos a serem contemplados, deve ser verificado qual o valor da diferença entre o resíduo financeiro e o valor necessário para contemplar o próximo candidato com melhor nota em cada um dos tipos de progressão, considerando os grupos identificados na etapa anterior. Deverá ser solicitada suplementação financeira para a PRDU para estes casos.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
08 de fevereiro de 2022

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Islene Calciolari Garcia  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Islene Calciolari Garcia**, **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO**, em 14/02/2022, às 14:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**2CFC3D1B E6104406 BE1D7288 FAD5CC4F**

